

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE N<sup>o</sup>s 278/81, 279/81, 285/81, 286/81, 287/81, 288/81, 289/81, 290/81 e 291/81  
INTERESSADOS : EEPG. PROF. "CLEOPHAS BELTRAM SILVENTE"-SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E OUTROS  
ASSUNTO : Matrícula sem idade legal - Convalidação  
RELATOR : Cons. GÉRSO N MUNHOZ DOS SANTOS  
PARECER CEE N<sup>o</sup> 4 6 5 / 8 1 CEPG. Aprov. em 25/03/81

### I - RELATÓRIO

#### 1. HISTÓRICO:

1.1 Este Conselho recebeu das escolas relacionadas, no presente, pedido de regularização de vida escolar dos alunos que se matricularam na 1<sup>a</sup> série do 1<sup>o</sup> Grau em desacordo com o disposto na Deliberação CEE n<sup>o</sup> 25/71.

1.2 Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE N<sup>o</sup> 278/81 - DRESJRP. n<sup>o</sup> 16354/80

EEPG. Prof. "Cleophas Beltran Silvente" São José do Rio Preto  
JILZA ~~MARIA~~ BORSATO - 1<sup>a</sup> série - 1976

PROCESSO CEE N<sup>o</sup> 279/81 - DRESJRP. n<sup>o</sup> 16322/80

Curso Primário Anexo do Inst. Ed. Estadual "Francisco Marques Pinto" - Nova Granada  
ADMA HDAYFE - 1<sup>a</sup> série - 1975  
LEANDRO DE OLIVEIRA TANCREDO - 1<sup>a</sup> série - 1974

PROCESSO CEE N<sup>o</sup> 285/81 - DRESJRP. n<sup>o</sup> 14572/80

Gesc. de Ipiguá - São José do Rio Preto  
MARLEI SALVADOR DA SILVA - 1<sup>a</sup> série - 1974

PROCESSO CEE N<sup>o</sup> 286/81 - DRESJRP. n<sup>o</sup> 14571/80

G.E. de Mirassolândia - Mirassolândia  
ELYSELMA APARECIDA SCHIAVON - 1<sup>a</sup> série - 1973

PROCESSO CEE N<sup>o</sup> 287/81 - DRESJRP. n<sup>o</sup> 14568/80

Escola Mista da Fazenda "Fortaleza" - Monte Aprozível  
SORAYA CRISTINE PERICOCO - 1<sup>a</sup> série - 1975

PROCESSO CEE N<sup>o</sup> 288/81 - DRESO. n<sup>o</sup> 3473/80

2<sup>a</sup> Escola Mista do Bairro "Cidade Jardim" - Avaré  
DOROTI DA SILVA - 1<sup>a</sup> série - 1973

PROCESSO CEE Nºs 278/81 E OUTROS PARECER CEE Nº 465/81 (fls.2.)

PROCESSO CEE Nº 289/81 - DREL. nº 3401/80

EEPSG. Prof. "Carlos de Laet" - São Paulo

GRAZIA CARMELA CARRATURO - 1ª série - 1973

Jardim Escola "Cinderela" - São Vicente

RICARDO JOSÉ SIQUEIRA CRUZ - 1ª série - 1973

PROCESSO CEE Nº 290/81 - DREL. nº 3382/80

CENE. Profª. "Raquel de Castro Ferreira" - Guarujá

TOBER FIGUEROA - 1ª série - 1973

PROCESSO CEE Nº 291/81 - DREL. nº 3367/80

Escola de 1º Grau "Afonso Pena" - Santos

ANA PAULA DE MOURA PIMENTA - 1ª série - 1976

MARIA CRISTINA SOBRINHO GARCIA - 1ª série - 1975.

## 2. APRECIAÇÃO:

Trata-se do irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE nº 25/71, vigente na época, que assim dispunha: "Excepcionalmente, ouvido o Conselho Estadual de Educação, poderão ser matriculados candidatos à 1ª série do 1º Grau sem ter a idade mínima legal exigida."

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo para tanto orientação adotada por este Conselho para os casos da espécie.

## II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos na 1ª série do 1º Grau nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE Nº 278/81 - DRESJRP. nº 16354/80

EEPG. Prof. "Cleophas Beltran Silvente" - São José do Rio Preto

JILZA MARIA BORSATO - 1ª série - 1976

PROCESSO CEE Nº 279/81 - DRESJRP. nº 16322/80

Curso Primário Anexo ao Inst. Ed. Estadual "Francisco Marques Pinto" - Nova Granada

ADMA HDAYFE - 1ª série - 1975

LEANDRO DE OLIVEIRA TANCREDO - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE Nºs 278/81 e OUTROS PARECER CEE Nº 465/81 (fls.3.)

PROCESSO CEE Nº 285/81 - DRESJRP. nº 14572/80

Gesc. de Ipiguá - São José do Rio Preto  
MARLEI SALVADOR DA SILVA - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE Nº 286/81 - DRESJRP. nº 14571/80

G.E. de "Mirassolândia" - Mirassolândia  
ELYSELMA APARECIDA SCHIAVON - 1ª série - 1973

PROCESSO CEE Nº 287/81 - DRESJRP. nº 14568/80

Escola Mista da Fazenda "Fortaleza" - Monte Aprozível  
SORAYA CRISTINE PERICOCO - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 288/81 - DRESO. nº 3473/80

2ª Escola do Bairro "Cidade Jardim"- Avaré  
DOROTI DA SILVA - 1ª série - 1973

PROCESSO CEE Nº 289/81 - DREL. nº 3401/80

EEPSG. Prof. "Carlos de Laet" - São Paulo  
GRAZIA CARMELA CARRATURO - 1ª série - 1973  
Jardim Escola "Cinderela" - São Vicente  
RICARDO JOSÉ SIQUEIRA CRUZ - 1ª série - 1973

PROCESSO CEE Nº 290/81 - DREL. nº 3382/80

CENE Profª. "Raquel de Castro Ferreira" - Guarujá  
TOBER FIGUEIROA - 1ª série - 1973

PROCESSO CEE Nº 291/81 - DREL. nº 3367/80

Escola de 1º Grau "Afonso Pena" - Santos  
ANA PAULA DE MOURA PIMENTA - 1ª série - 1976  
MARIA CRISTINA SOBRIÑO GARCIA - 1ª série 1975.

São Paulo, 11 de março de 1981

a) Cons. GÉRSO N MUNHOZ DOS SANTOS

Relator

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos, Honorato De Lucca e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 11 de março de 1981.

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES

Presidente